



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2017 - 2020

Decreto nº 102/2019

Altera Decreto Municipal nº 06/2019 de 03/01/2019, que dispõe sobre o Calendário Municipal Anual de Expediente das Repartições Públicas, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de inclusão de Pontos Facultativos nos Expedientes das Repartições municipais, nas semanas: do **Natal: 25/12/2019 Feriado** e do **Ano Novo: 01/01/2020 (Feriado)**, conforme previsto no Anexo I do Decreto Municipal nº 06/2019 de 03/01/2019:

Considerando, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nas datas abaixo identificadas, se revelam convenientes à Administração Municipal, e considerando as festividades em comemoração ao Natal e ao Ano Novo:

**Decreta:**

Art. 1º:- Não haverá expediente nas Repartições públicas municipais nas seguintes datas:

**Semana do Natal**

dia 24/12/2019: Ponto Facultativo; – terça-feira; após às 12:00h

dia 25/12/2019: Feriado Nacional-Natal; - quarta-feira;

dia 26/12/2019: Ponto Facultativo – quinta-feira;

dia 27/12/2019: Ponto Facultativo – sexta-feira;



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2017 - 2020

**Semana do Ano Novo**

dia 31/12/2019: Ponto Facultativo; –terça-feira; após às 12:00h

dia 01/01/2020: Feriado Nacional-Ano Novo; - quarta-feira;

dia 02/01/2020: Ponto Facultativo – quinta-feira;

dia 03/01/2020: Ponto Facultativo – sexta-feira;

Art. 2º:- Os pontos facultativos de expediente pleno constante do Calendário Municipal abrangem todos os Órgãos da Prefeitura Municipal, exceto as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Monte Aprazível, 13 de dezembro de 2019

  
**Marcio Luiz Miguel**  
**Prefeito Municipal**